



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.493, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 04/2017, DA ASSEMBLEIA
GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL -
CONSAÚDE.”**

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado a Resolução nº 04/2017, de 25 de abril de 2017, da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, que dispõe sobre a fixação do valor para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV), nos termos do art. 100, parágrafo 3º e 4º da Constituição Federal, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Junho de 2017.


ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal